

DECRETO
Nº 9239/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0824.0000 situado na Rua Porto Velho, nº 23, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Daniel Cesar Figueiredo e Elaine Christina de Oliveira Figueiredo, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.241,3537m e E 458.323,0665m, deste, segue com azimute de 108° 48' 22" e distância de 15,51m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 755 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0026.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.236,3534m e E 458.337,7496m; deste, segue com azimute de 206° 48' 30" e distância de 7,17m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.229,9499m e E 458.334,5138m; deste, segue com azimute de 216° 43' 18" e distância de 2,85m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.227,6693m e E 458.332,8126m; deste, segue com azimute de 210° 47' 58" e distância de 4,82m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.223,5291m e E 458.330,3446m; deste, segue com azimute de 204° 52' 39" e distância de 4,82m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.219,1562m e E 458.328,3168m; deste, segue com azimute de 198° 57' 20" e distância de 1,77m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V7, de coordenadas N 7.366.217,4825m e E 458.327,7420m; deste, segue com azimute de 284° 22' 44" e distância de 15,41m, confrontando neste trecho com Rua Porto Velho, até o vértice V8, de coordenadas N 7.366.221,3105m e E 458.312,8101m; deste, segue com azimute de 15° 04' 4" e distância de 13,46m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0001.0000, até o vértice V9, de coordenadas N 7.366.234,3056m e E 458.316,3086m; deste, segue com azimute de 106° 41' 18" e distância de 1,74m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 773 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C.

3134.143.3248.0015.0000, até o vértice V10, de coordenadas N 7.366.233,8053m e E 458.317,9773m; deste, segue com azimuth de 33° 59' 19" e distância de 9,10m, confrontando neste Av. Guarda Mor Lobo Vianna, nº 421-435, BL. B, Sala 8, Centro (Em cima da Caixa Econômica) trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 773 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0015.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.241,3537m e E 458.323,0665m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 352,96m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito